



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1692/2025

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Cria Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 01 (uma) unidade de cargo de Coordenador do Centro de Atendimento do Cidadão, de provimento comissionado, conforme definido nesta Lei que integrará o Anexo III da Lei n. 1548/2019.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, número de vagas, forma de provimento e remuneração, disciplinar-se-ão na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei, terá impacto orçamentário e financeiro de 0,029% (vinte e nove milésimos por cento), conforme apuração em declaração contábil que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 08 de Setembro de 2025.

Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cargo: Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Forma de Provimento: Amplo, natureza comissionada.

Número de Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 40 horas semanais

Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Remuneração: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Atribuições:

- 1- Liderar, organizar e supervisionar as atividades da equipe ou departamento, garantindo que os objetivos sejam alcançados de forma eficaz e eficiente.
- 2- Monitorar, orientar e direcionar as equipes para promover o atendimento ao cidadão.
- 3- Supervisionar, avaliar e coordenar todas as atividades realizadas no centro de atendimento ao cidadão.
- 4- Garantir que todos os colaboradores sigam as normas e procedimentos estabelecidos pela UAI, assegurando a padronização e qualidade dos serviços.
- 5- Estabelecer contato com outras instituições, como órgãos municipais, estaduais e federais, para garantir a integração dos serviços oferecidos.
- 6- Assegurar que os serviços prestados na unidade sejam realizados com qualidade e eficiência, garantindo a satisfação do cidadão.
- 7- Definir metas e objetivos, criar planos de ação, organizar tarefas e distribuir responsabilidades entre a equipe, além de definir prazos e prioridade no atendimento.
- 8- Monitorar o progresso das atividades, analisar resultados e indicadores de desempenho.

mlc/2017